



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 018/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*“Designa o servidor **Lucas Xavier dos Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Xavier dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
003/2024	ADALMIR DOS SANTOS	Editais de chamada Pública nº 001/2023
004/2024	CICERO ALVIANO DE SOUZA	Editais de chamada Pública nº 001/2023
005/2024	JOCIELE DA SILVA RODRIGUES SOUZA	Editais de chamada Pública nº 001/2023
006/2024	MARTA APARECIDA NUNES MARTINS	Editais de chamada Pública nº 001/2023
007/2024	PEDRO DEREDA NETO JUNIOR	Editais de chamada Pública nº 001/2023
008/2024	RONALDO BARROS DE SOUZA	Editais de chamada Pública nº 001/2023
009/2024	SOLANGE DE FÁTIMA SOUZA MENDES	Editais de chamada Pública nº 001/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do

final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de janeiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL 001/2024/SEEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, de Glória de Dourados-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o ANEXO IV, referente ao cronograma do Edital 001/2024/SEEC, de 12 de janeiro de 2024, foi alterado, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição e entrega de títulos - Candidato ou representante legal (com procuração)	12/01/2024 à 18/01/2024	08h do dia 12/01/2024 às 23h do dia 18/01/2024
Divulgação da Lista dos Inscritos	23/01/2024	Até as 17h
Divulgação do Resultado dos Títulos (Preliminar)	24/01/2023	Até as 17h
Prazo para interposição dos recursos	26/01/2024	Até as 13h
Divulgação do Resultado dos Recursos	29/01/2024	Até as 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 3 de 7

Resultado final e homologação da Classificação final.	31/01/2024	Até as 17h
---	------------	------------

Glória de Dourados - MS, 24 de janeiro de 2024.

Cleusiléia Rodrigues Matos Martinez

Presidente

Lucas Xavier dos Santos

Membro

Ligia Cibele Tendulo Rodrigues

Membro

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS
Oeste Med Comercio e Imp. De Prod. Hosp. Ltda – ME
Comercial Nutricional e Alimentar Ltda

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o Fornecimento Futuro de Fórmula alimentar líquida e suplementos alimentares em pó, alimentação enteral/oral e leites especiais, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no município de Glória de Dourados/MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 22/01/2024 até 22/01/2025.

EMPRESAS DETENTORAS:

Item	3191 Código	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 28.069.066/0001-57, ALVARES MACHADO - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	001.000.248	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ DE PARTIDA, NASCIMENTO ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA Fórmula alimentar em pó de partida, para alimentação de lactentes, indicada desde o nascimento até o sexto mês de vida. A base de proteínas lácteas (caseína, proteína do soro). Adicionada de prebióticos. Acondicionada em latas de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	96	123,03	11.810,88
8	001.000.249	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ DE SEGUIMENTO, SEXTO MÊS DE VIDA ATÉ 2 ANOS DE IDADE OU MAIS Fórmula alimentar em pó de seguimento, para alimentação de lactentes, indicada a partir do sexto mês de vida até 2 anos de idade ou mais. A base de proteínas lácteas (caseína, proteína do soro). Adicionada de prebióticos. Acondicionada em latas de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	24	131,19	3.148,56
9	001.000.294	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ (CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS) Fórmula alimentar infantil em pó, de seguimento. Indicado para crianças de 1 a 3 anos. Adicionado de prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos em sua composição. Acondicionado em latas de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	100	196,67	19.667,00
10	001.000.250	FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO, PRIMEIRO ANO DE VIDA COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA Fórmula em pó para alimentação de lactentes a partir do nascimento até o primeiro ano de vida com composição específica para condição metabólica de refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação. Para uso oral ou enteral. Embalagem de 800 gramas. Marca: DANONE	UND	36	172,70	6.217,20
11	001.000.251	FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NASCIDOS PREMATUROS Fórmula em pó para alimentação de lactentes nascidos prematuros. Adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Acondicionado em latas de 400 gramas.	UND	18	374,91	6.748,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 5 de 7

Item	7024 Código	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA CNPJ: 08.021.757/0001-73 R DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES, 429 SALA 07 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-720 Telefone: (67) 3341-8118 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Marca: NESTLE				
12	001.000.253	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ, (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS Fórmula alimentar infantil em pó, para lactentes que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outra necessidade dietoterápica específica. A base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Adicionada de ácidos graxos (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de lactose. Acondicionado em latas de 400 gramas. Marca: DANONE	UND	30	479,23	14.376,90
13	001.000.254	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ, COM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES Suplemento alimentar infantil em pó, para nutrição oral e/ou enteral de crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sem glúten. Nos sabores: chocolate, morango ou baunilha. Acondicionado em latas de 850 gramas. Marca: ABBOTT	UND	70	284,45	19.911,50
14	001.000.255	FORMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS Formula pediátrica em pó, para nutrição oral e/ou enteral de crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Indicado para crianças de 3 a 10 anos. Enriquecido com vitaminas, minerais e ômega 3. Sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagens de 800g. Sabores chocolate, baunilha ou vitamina de frutas. Marca: DANONE	UND	60	187,58	11.254,80
15	001.000.295	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ (PRIMEIRA INFANCIA 0 A 36 MESES) Fórmula alimentar em pó, para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), isenta de lactose. Acondicionado em latas de 400 gramas. Marca: DANONE	UND	50	134,64	6.732,00
Total do Proponente						99.867,22
1	001.000.243	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, 100% DE PROTEÍNA DE SOJA Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição por via oral ou enteral, com 100% de proteína de soja. Dieta padrão, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Pak de 1000 ml. Sabor: baunilha. Marca: PRODIET	UND	60	49,00	2.940,00
2	001.000.242	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, MIX DE PROTEÍNAS, 1,5 KCAL/ML Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição por via oral ou enteral, com mix de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, e proteína isolada do soro do leite). Dieta com densidade calórica de 1,5 kcal/ml (hipercalórica). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Pak de 1000 ml. Sabor	UND	200	66,00	13.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 6 de 7

		baunilha. Marca: FRESENIUS				
3	001.000.244	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, MIX DE PROTEÍNAS, 1,2 KCAL/ML Fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição por via oral ou enteral, com mix de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, e proteína isolada do soro do leite). Dieta padrão normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pak de 1000 ml. Sabor baunilha. Marca: PRODIET	UND	60	57,20	3.432,00
4	001.000.245	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo, para nutrição por via oral ou enteral, com mix de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, e proteína isolada do soro do leite). Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 800 gramas. Sabor baunilha. Marca: VITAFOR	UND	18	136,00	2.448,00
5	001.000.246	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NORMOCALÓRICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS Suplemento alimentar em pó, normocalórico, com adição de fibras, vitaminas e minerais, para nutrição por via oral ou enteral. Acondicionada em latas de 850 gramas. Sabor: chocolate, morango ou baunilha. Marca: MEAD JOHNSON	UND	100	160,00	16.000,00
6	001.000.247	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, para nutrição por via oral ou enteral. Enriquecido com vitaminas, minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagens de 350 gramas. Sabor: baunilha ou sem sabor. Marca: MEAD JOHNSON	UND	48	40,00	1.920,00
16	001.000.256	FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, PARA PACIENTE COM COMPROMETIMENTO RENAL Fórmula alimentar líquida, para nutrição oral ou enteral, específica para paciente com comprometimento renal. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Embalagem de 200 mls. Marca: FRESENIUS	UND	120	26,50	3.180,00
17	001.000.257	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, PARA PACIENTE DIABÉTICOS E/OU COM TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE Fórmula alimentar em pó, para nutrição por via oral ou enteral. Deve apresentar em sua formulação carboidrato de lenta absorção, sendo indicado para paciente diabéticos e/ou com tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em latas de 850 gramas. Sabores: baunilha ou chocolate. Marca: NESH	UND	40	240,00	9.600,00
18	001.000.258	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO Suplemento nutricional líquido, específico para auxiliar no processo de cicatrização. Fórmula hiperproteica e com presença de nutrientes	UND	60	28,00	1.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1729

Página 7 de 7

		específicos que auxiliam neste processo: arginina, zinco, selênio, vitamina A e vitamina C. acondicionados em embalagens plásticas de 200 ml. Sabores: baunilha, morango ou chocolate. Marca: FRESENIUS				
Total do Proponente						54.400,00

Glória de Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Glória de Dourados / MS: Fabiana Bahls Machado – Secretária Municipal de Saúde.

Fornecedor / Detentor: Marcio César Villavicêncio - Representante da Empresa.

Fornecedor / Detentor: João Victor Paschoa Soler - Representante da Empresa